

EDITAL DE CANDIDATURA

Curso de Pós-graduação em Gestão de Projetos em Saúde

Ano Letivo 2025/2026

Coordenação: Prof.^a Carolina Santos

A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa (ENSP NOVA) anuncia a abertura de candidaturas para o Curso de Pós-graduação em Gestão de Projetos em Saúde, a decorrer no ano letivo 2025/2026.

1. Fixação de vagas

O Curso de Pós-graduação em Gestão de Projetos em Saúde funcionará com um máximo de 25 alunos. O número mínimo de alunos para o funcionamento do Curso de Pós-graduação é de 15 alunos.

2. Júri de seleção

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão efetuadas por um júri, composto pelos seguintes membros:

- Carolina Santos (presidente)
- Gonçalo Rijo
- João Pequenão

3. Condições de acesso

Os candidatos devem possuir o grau de licenciatura (ou equivalente).

Domínio profícuo de português e nível adequado de inglês (para utilização de leituras durante o curso).

4. Calendário Escolar

O [calendário escolar](#) é definido anualmente pela Direção da ENSP NOVA, após auscultação do Conselho Científico e Conselho Pedagógico.

O curso terá a duração de 6,5 meses, com uma média de horas de contacto semanal de 6,5 horas ao longo de todo o curso, a que acresce o trabalho autónomo do estudante.



O Curso de Pós-graduação em Gestão de Projetos em Saúde funciona às sextas-feiras, entre as 14h30 e as 20h10, e aos sábados, entre as 9h30 e as 13h10. As aulas decorrerão online e existirá um conjunto de sessões cuja participação presencial é obrigatória (6 dias do curso).

5. Processo de candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas unicamente na ENSP NOVA, dentro do prazo e de acordo com as indicações *infra*:

5.1. Prazos

- Período de candidatura: até 10 de dezembro de 2025
- Afixação dos resultados: 12 de dezembro de 2025
- Inscrição/matrícula: 30 dezembro 2025 a 2 de janeiro de 2026
- Início do curso: 9 janeiro de 2026
- Fim do curso: 11 julho de 2026

5.2. Formalização de candidaturas:

A candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: candidaturas.ensp.unl.pt.

5.3. Lista de **documentos obrigatórios** necessários a instrução do processo de candidatura:

- a) Documento de identificação e identificação fiscal
- b) Fotocópia autenticada do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS.
- c) Curriculum Vitae abreviado (máximo de 2 páginas).
- d) Carta de motivação para a realização da pós-graduação (máximo de 1 página).

5.4. Pagamento da candidatura

A candidatura à Pós Graduação em Gestão de Projetos em Saúde tem um custo de 51,00 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referências que serão disponibilizadas após a submissão da candidatura online.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

5.5. Critérios de avaliação

Critério de inclusão/exclusão liminar:

- O curso destina-se a profissionais de saúde, investigadores, académicos, engenheiros, programadores, técnicos superiores, empreendedores, gestores, membros de gabinetes de projeto, que integrem ou pretendam integrar equipas de projeto, que exerçam ou pretendam exercer o cargo de gestor de projeto, de programa ou de portfólio; responsáveis de gabinetes de suporte à gestão de projetos; consultores; responsáveis de área de negócio; indivíduos a trabalhar em áreas de projeto das ONG's a operar no setor da saúde e economia social; gestores de áreas associadas à segurança do doente, qualidade em saúde, gestão do risco clínico e ensaios clínicos; ou em outras áreas reconhecidas pela Coordenação do Curso, afins à Saúde.
- Grau de licenciatura.
- Domínio profícuo de português e nível adequado de inglês (para leituras durante o curso).

Critérios de ponderação:

- Mérito Académico - 40%
- Experiência profissional, com enfoque em participação e coordenação de projetos – 30%
- Motivação - 30%

5.6. Exclusão de candidaturas

A decisão sobre a exclusão do processo de candidaturas é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos estabelecidos no presente edital.

São excluídos do processo de candidaturas, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

São excluídas as candidaturas que não preencham as condições de acesso ou que não cumpram as instruções e procedimentos definidos no presente edital.

6. Comunicação dos resultados

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Por questões de privacidade, apenas serão divulgadas listas nominais dos candidatos admitidos e candidatos suplentes na página da Internet da ENSP NOVA. Os candidatos suplentes serão ordenados pela sua posição de acesso ao curso.

7. Audiência dos interessados

A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

As alegações relativas a audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.

As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura) até ao dia anterior da comunicação do resultado definitivo de seleção, previsto no presente Edital.

8. Reclamação

A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da ENSP NOVA no prazo definido no nº3 do artigo 191 do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da ENSP NOVA e serão comunicadas aos reclamantes por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o candidato de um prazo suplementar para a respetiva matrícula e inscrição.

9. Propinas

9.1. Valor

O valor total da propina é de 2.300 Euros.

A inscrição é obrigatória e implica o pagamento da propina.

Ao valor da propina acresce o valor do seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela NOVA e publicada no Diário da República no ano letivo a que respeite.

9.2. Prazos e modalidades de pagamento

O pagamento poderá ser feito na totalidade, no ato de matrícula, ou de acordo com o seguinte faseamento:

- 1.500€ no ato da matrícula;
- 400€ no mês de abril de 2026;
- 400€ no mês de junho de 2026.



10. Matrícula

A matrícula deverá ser realizada de acordo com as indicações definidas pelos Serviços Académicos da ENSP NOVA, dentro do prazo definido no ponto 5.1. do presente Edital.

A matrícula é válida apenas para o ano a que se refere o presente Edital.

A ENSP NOVA reserva o direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula/ inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à ENSP NOVA.

Lisboa, 1 de setembro de 2025

O Subdiretor da Escola Nacional de Saúde Pública,

Prof. Doutor Rui Santana